



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cidreira

Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2512/2018

“Atribui nomenclatura a praça localizada no bairro Costa do sol e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º Fica denominada a praça situada entre a rua Begônia e a avenida Mostardeiro, ao lado da AMVERCOL,(associação de moradores, veranistas e comerciantes do bairro Costa do Sol), no bairro Costa do sol, **“Praça Ilaine Cecília Bard Villeroy.”**

Art.2º Fica a cargo do Poder Executivo a colocação da placa nominativa na referida praça.

Art.3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 20 DE JULHO DE 2018.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO

Secretário de Administração

LUIZ GU FAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo